TC 3.891/2016

ANÁLISE. CONTRATO. CET. Serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.878/2016, 3.890/2016 e 3.891/2016.

3.129ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/003878/2016, TC/003890/2016 e TC/003891/2016, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato 49/2015.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o encaminhamento de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em atenção às solicitações de informações a respeito dos feitos ora apreciados, com cópia do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de março de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDUARDO TUMA
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 3.878/2016.